

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 42

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, À FIRMA "ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.".

---No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, *****, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceram como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO:-MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que por Deliberação de Câmara N.º 378, aprovada em quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal do Barreiro,

Órgão que representa, decidiu adjudicar à firma **"ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A."**, a aquisição de **"SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITORIOS ESCOLARES, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"** pelo preço total de **€7.536.280,50** (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), para 3 (três) períodos letivos, correspondente ao preço de **€2.512.093,50** (dois milhões, quinhentos e doze mil, noventa e três euros e cinquenta cêntimos) para o **1.º ano letivo (2024/2025)**, e havendo renovação do contrato por iguais períodos sucessivos, corresponderá igualmente este preço ao 2.º ano letivo (2025/2026) e ao 3.º ano letivo (2026/2027), acrescendo a estes montantes do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal em vigor, em conformidade com a sua proposta, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO** Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
 Dados: 2024.09.30 15:00:25 +01'00'

---O **Oficial Público** *****
 ***** Digitally signed by

 Date: 2024.09.26 22:10:03 +01'00'

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS
ESCOLARES, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA
UNIÃO EUROPEIA, À FIRMA "ICA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.".

---No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de
dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e
Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o
presente contrato, cujos outorgantes são os
seguintes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva
de Direito Público número 506 673 626, representada no
ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no
Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no
Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt,
outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em
conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do
Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da
Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f), do Anexo I
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA: -ICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**, com
sede na Av. Manuel da Maia, 46, Letra A - Areeiro 1000-203
Lisboa, com número único de registo e de matriculada 501 426
230, e endereço eletrónico ica@ica.pt, representada neste ato

por Nuno Maria Palma Fernandes Perdigão, portador do cartão de cidadão n.º. *****, válido até *****, o qual outorga na qualidade de procurador e em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Deliberação de Câmara n.º 378, de 04-09-2024, foi adjudicada à segunda outorgante, a aquisição de "**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES**", mediante Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal oficial da União Europeia, pelo preço total de **€7.536.280,50** (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), para 3 (três) períodos letivos, correspondente ao preço de **€2.512.093,50** (dois milhões, quinhentos e doze mil, noventa e três euros e cinquenta cêntimos) para o **1.º ano letivo (2024/2025), e havendo renovação do contrato por iguais períodos sucessivos**, corresponderá igualmente este preço ao 2.º ano letivo (2025/2026) e ao 3.º ano letivo (2026/2027), acrescendo a estes montantes do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal em vigor, em conformidade com a sua proposta, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data da Deliberação mencionada na cláusula primeira.-----

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos na data de início do ano letivo de 2024/2025, estando contudo, o início do mesmo, condicionado à obtenção do visto prévio favorável pelo Tribunal de Contas, aos atos do procedimento e do presente contrato escrito, sendo válido até ao final desse período e podendo eventualmente ser renovado para os anos letivos de 2025/2026 e 2026/2027, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias úteis do seu termo ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares, com garantia do seu cumprimento e de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento far-se-á até 60 (sessenta) dias contados após a data de receção das faturas mensais, as quais só poderão ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou

acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Artigo n.º 292.º em conjugação com os Artigos n.ºs 88.º e 90.º do Código da contratação Pública.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero cinco, Divisão zero cinco.-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte.-----

---Grandes Opções do Plano (GOP): 06.001.2007/57.3.---

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 101293 realizado no dia 23-09-2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que, em 11-09-2024, foi prestada caução, titulada por "Certificado de seguro caução n.º.

*****", emitida pela Companhia de Seguros Atradius

Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros -

Sucursal em Portugal, no valor de €125.604,68 (cento e

vinte e cinco mil, seiscentos e quatro euros e

sessenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do

preço referente ao 1.º ano letivo (2024/2025) e havendo

renovação do contrato por iguais períodos sucessivos

(ano letivo 2025/2026 e 2026/2027), cada renovação

deve ser condicionada à prestação de nova caução, que

terá por referência o preço de cada um dos respetivos

períodos letivos.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto.---

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que nos termos do artigo 290º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: *****-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Dados: 2024.09.30 15:00:53 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGAO
Assinado de forma digital por NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGAO
Dados: 2024.09.25 16:45:30 +01'00'